

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 304 DE 08 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Joice Siqueira da Silva Baldassarre do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.038746/2024-10, e conforme Certidão de Óbito n.º "079889 01 55 2024 4 00151 032 0086971 21" do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 25/02/2024.
- b) Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92..
- c) Motivo: Falecimento conforme Certidão de Óbito n.º "079889 01 55 2024 4 00151 032 0086971 21" do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 304/2024			
Servidor Função Número Sei	Documento Secretaria Vacância	Data Vigência Diretoria Nro.Vaga	Cargo-Classe Gerência
373044 JOICE SIQUEIRA DA SILVA BALDASSARRE PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.038746/2024-10	19.009.038746/2024-10 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	25/02/2024 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME 2797	PROFESSOR-A 001-ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SME
376205 JOICE SIQUEIRA DA SILVA BALDASSARRE PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.038746/2024-10	19.009.038746/2024-10 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	25/02/2024 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME 432	PROFESSOR-A 001-ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SME

DECRETO Nº 305 DE 08 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	103	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art.2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 306 DE 08 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 147 - Programa Brasil Carinhoso - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificada: